



5522

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

Folha n.º 2 do proc.  
Nº 5522 de 2023  
(a) *[Handwritten mark]*

Senhores Vereadores,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*

5 05 12 2023

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, os seguintes bens considerados inservíveis:

Patrimônio	NOME DO BEM
10004	CADEIRA FIXA
10022	NO BREAK
10042	FONTE
10063	CATRACA EM FERRO LEITOR BIOMETRICO
10064	CATRACA EM FERRO LEITOR BIOMETRICO
10065	CATRACA EM FERRO LEITOR BIOMETRICO
10074	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO DIMEP
10076	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO DIMEP

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

10088	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO DIMEP
10286	PAINEL ELETRONICO DE SENHA E RELÓGIO DIGITAL
10339	CADEIRA GIRATORIA
10344	NO BREAK SMART UPS SUA 2200VA A 120V
10384	CADEIRA GIRATORIA REV EM COURVIN C/ BRAÇOS ESPALDAR ALTO - PRESIDENTE
10390	RACK METALICO 55X110X185CM
10393	NO BREAK ON LINE SENOIDAL 5KVA
10486	SUPORTE PARA MONITOR FIXO DE PAREDE
10519	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN
10522	CADEIRA FIXA
10654	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN
10783	CADEIRA GIRATORIA REV EM COURVIN C/ BRAÇOS
10952	CADEIRA GIRATORIA REV EM COURVIN C/ BRAÇOS
11141	CADEIRA GIRATORIA
11271	FRAGMENTADORA DE PAPEL
11373	ESCADA DE ALUMINIO
11510	MÁQUINA DE ESCREVER IBM
11535	CADEIRA GIRATORIA REV EM COURVIN C/ BRAÇOS
11578	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN
11691	SWITCH C/ 24 PORTAS 3CR17661-91 3COM
11696	SWITCH C/ 24 PORTAS 4226T 3COM
11697	SWITCH C/ 24 PORTAS 4226T 3COM
11698	SWITCH C/ 24 PORTAS 4226T 3COM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

11752	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO DIMEP
11753	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO DIMEP
11892	RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO DIMEP
11958	VENTILADOR 30 CM
11965	VENTILADOR 30 CM
11999	APARELHO DE FAX PANASONIC KX-FT932BR
12239	FRAGMENTADORA DE PAPEL
12247	FRAGMENTADORA DE PAPEL 59CB
12274	VIDEO PORTEIRO IV 7010 HS
12332	PATCH-PANEL 24 PORTAS
12373	CAFETEIRA ELÉTRICA
12381	CAFETEIRA ELÉTRICA
12382	CAFETEIRA ELÉTRICA
12390	CAFETEIRA ELÉTRICA
12393	CAFETEIRA ELÉTRICA
12672	FRAGMENTADORA DE PAPEL
12673	FRAGMENTADORA DE PAPEL
12682	FRAGMENTADORA DE PAPEL
12683	FRAGMENTADORA DE PAPEL
12684	FRAGMENTADORA DE PAPEL
12731	UNIDADE DE PATCH PANEL MODULAR 1U 24P CAT. 6 C/GUIA TRASEIRO INCLUSO

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Após levantamento procedido no patrimônio desta Edilidade pela Mesa da Câmara Municipal, constatou-se que inúmeros bens móveis são considerados inservíveis.

Observando a legislação vigente, tem-se que referidos bens devem ser transferidos à Prefeitura Municipal, com a respectiva baixa no patrimônio desta Edilidade.

São essas, em síntese, as justificativas ao projeto de resolução em apreço, aguardando o seu acolhimento pelos nobres pares e posterior aprovação pelo Plenário desta Casa.

Plenário dos Autonomistas, 5 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA

ECLERSON PIO MIELO  
Presidente

ROBERTO LUIZ VIDOSKI  
1º Secretário

JANDER CAVALCANTI DE LIRA  
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 5522/2023**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**ASS.: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PARECER Nº 407, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe tem por finalidade autorizar a Mesa Diretora da Câmara Municipal a transferir para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, os bens que especifica e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da justificativa que acompanha o projeto de resolução em tela, é possível extrair o quanto segue:

*“Após levantamento procedido no patrimônio desta Edilidade pela Mesa da Câmara Municipal, constatou-se que inúmeros bens móveis são considerados inservíveis”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 5522/2023**

*“Observando a legislação vigente, tem-se que referidos bens devem ser transferidos à Prefeitura Municipal, com a respectiva baixa no patrimônio desta Edilidade”.*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL** esta manifestação pela aprovação do Projeto de Resolução ora em exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 08 de dezembro de 2023.

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre  
**Presidente**

Ver. Thaianne Spinello  
**Relator**

**Membros:**

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião extraordinária de 08.12.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10  
/

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo manifestou a impossibilidade de comparecimento pessoal na Câmara Municipal de São Caetano do Sul para assinatura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Desta feita, está de acordo com o **Parecer Favorável** da Relatora Thaianne Spinello ao Projeto de Resolução nº 5522/2023 de autoria da Mesa Diretora. Nada mais a certificar.

*Ana Flávia Malvezi*  
Ana Flávia Malvezi  
ATL – Assessoria Técnico-Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

12  
\*

**PROC. Nº 5522/2023**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**ASS.: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PARECER Nº 140, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em epígrafe tem por finalidade autorizar a Mesa Diretora da Câmara Municipal a transferir para a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, os bens que especifica e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Logo após, foi enviado a esta Comissão de Finanças e Orçamento para examinar a presente matéria, segundo o artigo 39, incisos e parágrafos do Regimento Interno deste Legislativo.

Ao analisarmos o presente projeto de resolução, constatamos que o mesmo enseja despesas, cuidando, porém, em atenção ao disposto no artigo 45, "caput", da Lei Orgânica do Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

13  
/

**PROC. Nº 5522/2023**

de indicar recursos disponíveis, estando, assim, em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbice, portanto, quanto à parte financeira/orçamentária.

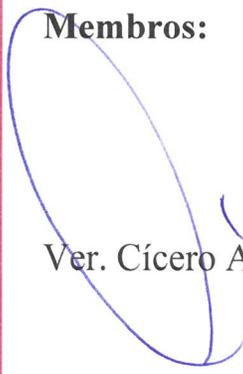
Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de resolução ora sob exame.

São Caetano do Sul, 08 de dezembro de 2023.

  
Ver. Marcos Sérgio G. Fontes  
**Presidente**

Ver. Bruna Chamas Biondi  
**Relator**

**Membros:**

  
Ver. Cícero Alves Moreira

  
Ver. Gilberto Costa Marques

Ver. Américo Scucuglia Junior

Aprovado na reunião extraordinária de 08.12.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

14  
/

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, na data de 08/12/2023, o Vereador Américo Scucuglia Junior manifestou a impossibilidade de comparecimento pessoal na Câmara Municipal de São Caetano do Sul para assinatura. Desta feita, está de acordo com o **Parecer Favorável** da Relatora Bruna Chamas Biondi ao Projeto de Resolução nº 5522/2023 de autoria da Mesa Diretora, ao qual concluiu pela sua regularidade financeira. Nada mais a certificar.

*Ana Flávia Malvezi*

Ana Flávia Malvezi

ATL – Assessoria Técnico-Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

15  
/

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, na data de 08/12/2023, a Vereadora Bruna Chamas Biondi manifestou a impossibilidade de comparecimento pessoal na Câmara Municipal de São Caetano do Sul para assinatura. Desta feita, está de acordo com o **Parecer Favorável** ao Projeto de Resolução nº 5522/2023 de autoria da Mesa Diretora, ao qual concluiu pela sua regularidade financeira. Nada mais a certificar.

*Ana Flávia Malvezi*  
Ana Flávia Malvezi

ATL – Assessoria Técnico-Legislativa